



ESTADO DA PARAIBA

Câmara Municipal de Campina Grande  
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO de LEI Nº 109/98

Em 17 de novembro de 1998

Autor VEREADOR ROMERO RODRIGUES

Tip. Lins Ltda. - Telefax: 331.4

**EMENTA:** Autoriza o Poder Público a criar o Museu do Teatro de Campina Grande e dá outras providências.

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão JUSTIÇA E REDAÇÃO

para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 18 de 11 de 1999

 Presidente

 Secretário

Aprovado em sessão de 03 de 03

de 1999 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

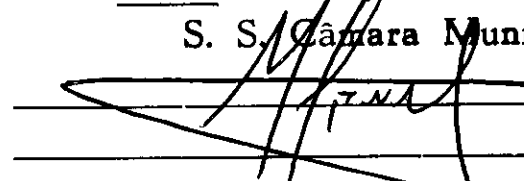
 Presidente

 Secretário

Aprovado em sessão de 03 de 03

de 1999 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

 Presidente

 Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de de



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)  
**COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 109/98**  
**AUTORIA: Vereador ROMERO RODRIGUES**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Público a criar o Museu do Teatro de Campina Grande e dá outras providências.

**I - RELATÓRIO**

Encaminhado pela Mesa, recebemos para emitir o competente parecer jurídico sobre sua legalidade e constitucionalidade, o Projeto de Lei nº 109/98, de autoria do Vereador **ROMERO RODRIGUES**.

Este é o Relatório.

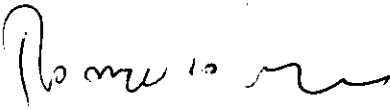
**II - VOTO DO RELATOR**

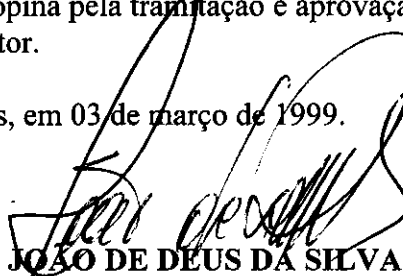
O referido propõe a instituição do Museu do Teatro de Campina Grande, para implantação de uma política de resgate, preservação e popularização da cultura, e, como a matéria não apresenta na forma e conteúdo qualquer disposição que contrarie a ordem jurídico-constitucional e estando dentro das normas constitucionais e jurídicas e de boa técnica legislativa, o nosso voto é pela tramitação e aprovação pelo Plenário.


**III - PARECER DA COMISSÃO**

Encontrando-se a propositura nos limites do que permite a legalidade e constitucionalidade, a Comissão de Justiça e Redação reunida ordinariamente, nesta data, após estudo, opina pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 109/98, seguido do voto de relator.

Sala das Comissões, em 03 de março de 1999.

  
**ROMERO RODRIGUES VEIGA**  
Presidente

  
**JOÃO DE DEUS DA SILVA**  
Secretário

  
**MARIA LOPES BARBOSA**  
Membro



ESTADO DA PARAÍBA  
**Câmara Municipal de Campina Grande**  
(Casa de Félix Araújo)  
PROJETO DE LEI Nº 109 / 198

RECEBIDO NA SECRETARIA
EM, <u>12</u> / <u>11</u> / <u>98</u>
AS <u>10:30</u> HORAS.
<i>[Signature]</i>

AUTORIZA O PODER PÚBLICO A CRIAR  
O MUSEU DO TEATRO DE CAMPINA  
GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Poder Público autorizado a criar o Museu do Teatro de Campina Grande.

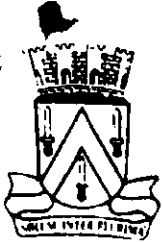
Art. 2º - O Museu do Teatro de Campina Grande ocupará recintos do Teatro Municipal "Severino Cabral".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário, 17 de novembro de 1998.

*Romero*  
ROMERO RODRIGUES  
Vereador/Líder  
PSDB



ESTADO DA PARAÍBA  
**Câmara Municipal de Campina Grande**  
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/98

JUSTIFICATIVA:

Ao propormos a instituição do Museu do Teatro de Campina Grande estamos atendendo a um pleito da classe artística e teatral campinense tendo à frente o teatrólogo e jornalista Walter Tavares, atual diretor do Museu Histórico de Campina Grande.

O Teatro Municipal "Severino Cabral" está completando 35 anos de fundação, constituindo-se no principal pólo de efervescência cultural do município. Palco por onde já se apresentaram muitas das mais importantes personalidades da música, da dança e do teatro do Brasil, e de nomes da cultura internacional, o nosso Municipal após todos esses anos continua encantando o Brasil como um dos dez teatros mais modernos e de melhor acústica entre todos os teatros brasileiros.

Em face da política de resgate, preservação e popularização da cultura, empreendida pela Administração Cássio Cunha Lima, propomos a instituição do Museu do Teatro, que ocupará dependências do próprio Teatro Municipal "Severino Cabral".

Dessa forma, estaremos criando uma nova atração cultural e artística, além de turística, para a cidade, bem como a documentação da memória cênica campinense iniciando-se pelo extinto Teatro Apolo ao Teatro Municipal.

O Museu do Teatro campinense é de máxima importância como instrumento didático para as novas gerações, proporcionando um conhecimento da história da cultura artística de Campina Grande, e se constituirá em mais um centro de documentação e pesquisa da memória da comunidade.

É preciso registrar que a idéia do Museu é também proposta do também teatrólogo Hermano José, diretor do Teatro Municipal.

  
ROMERO RODRIGUES - Vereador